Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1828/01

PROJETO DE Lei **N.** -09/01

Objeto: Mérito Municipal - Dr. Antônio Pinto da Costa Neto.

Autor: Marcos Fidelis

Entregue na Secretaria

03-abril-2001

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

_____Aprovado 1° 09/04/01

_____Aprovado 2° 09/04/01

_____Aprovado 3° 16/04/01

_____

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____. N°_____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 03/04/01 Comissão Especial p/ parecer Cart. 181 - P. 3º - RI - a pedido do Jose Gomes. Antônio Sobrinho. Roberto Couto.

Rubrica

2 - 09/04/01 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação (Art. 181 - P. 3º - RI), a pedido do vereador Roberto Gentil.

Rubrica

3 - 16/04/01 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

9101

LEI Nº 1.828 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. ANTÔNIO PINTO DA COSTA NETO.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação nº 061 01

Certifico e dou fé que esta (o) Lei foi publicado (a) na quadra de publicações da Prefeitura, no período de 23/04/01 a 15/05/01 e colocada à vista do povo.
Bom Despacho, 15/05/01

LEI Nº 1.828 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. ANTÔNIO PINTO DA COSTA NETO.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação nº 061 01
Certifico que a referida comunicação que trata da Lei foi publicada no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 23/04/01 a 15/05/01 e encerrada à meia noite deste dia.
Bom Despacho, 15/05/01
Ass. do Servidor:

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 09/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **ANTÔNIO PINTO DA COSTA NETO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 16 DE ABRIL DE 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidélis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araujo Lamounier

CGBV/

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 053/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **ANTÔNIO PINTO DA COSTA NETO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 16 DE ABRIL DE 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidelis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araujo Lamounier

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE LEI DE Nº 09/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **ANTÔNIO PINTO DA COSTA NETO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 02 DE ABRIL DE 2001.

Vereador Presidente MARCOS FIDÉLIS CAMPOS

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Otegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE LEI DE Nº

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **ANTÔNIO PINTO DA COSTA NETO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 02 DE ABRIL DE 2001.

Vereador Presidente MARCOS FIDELIS CAMPOS

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 09/01

Nós, membros da Comissão Especial, opinan unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no MÉRITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

É, pois, justa a homenagem desta Casa, a um ilustre cidadão que proporciona grande bem a nossa terra e a nossa gente, com seu trabalho em segurança de nosso povo.

Sala das Comissões, em 09 de Abril de 2001.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador José Alves Gomes

Vereador Carlos Roberto do Couto

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº

Nós, membros da Comissão Especial, opinam unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no MÉRITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

É, pois, justa a homenagem desta Casa, a um ilustre cidadão que proporciona grande bem a nossa terra e a nossa gente, com seu trabalho em segurança de nosso povo.

Sala das Comissões, em 09 de Abril de 2001.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador José Alves Gomes

Vereador Carlos Roberto do Couto

CGBV\

CURRICULUM

VITAE

Antônio Pinto da Costa Neto
Bom Despacho – MG

CURRICULUM

VITAE

Antônio Pinto da Costa Neto
Bom Despacho – MG

CURRICULUM VITAE

Nome: Antônio Pinto da Costa Neto
Endereço: Av. Coronel Tininho, 316, Vila Gontijo
Cidade: Bom Despacho – MG
CEP: 35600-000
Fone: 037.522.1570

Data de Nascimento: 08 de abril de 1962

Filiação: Pai: Eliazar Pinto da Costa
Mãe: Maria de Lourdes Pinto

Esposa: Juciléia Feliciano Gomes Costa

Filhos: Kelly Gomes Costa e Guilherme Feliciano Gomes Costa

Escolaridade: 7ª série do 1° grau
Escola Estadual Miguel Gontijo

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

Açougue Santa Helen
Período de 05 anos

Construção Civil

Indústria Moveleira

Mobiliadora Central

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
- Monitor do grupo de produção de horticultura à disposição da ABAP
- Período de 05 anos e 08 meses
- Motivo da saída: Desvinculação com a entidade (ABAP).

Aliança Bondespachense de Assistência e Promoção – ABAP
- Monitor do grupo de produção de floricultura
- Período de 07 anos e 10 meses.

CURSOS

Curso de soldado do Exército (Tiro de Guerra)

- Primeira turma de 1981
  Conseguiu Diploma de Honra ao Mérito

Semanas de Treinamento e Reciclagem da ABAP – Total de 24 semanas

- Temas estudados:
- Relações Humanas
- Programa de Qualidade Total
- Programa SOL
- Sexualidade
- Ensino Religioso
- Manejo de Classe
- Esporte e Lazer
- Brinquedoteca

Cursos voltados para a Epiritualidade

- Liderança Cristã

- Iniciação à parapsicologia

- Encontros catequéticos

- Cursilho de Cristandade

Bom Despacho – MG, 30 de Maio de 2000.

Antônio Pinto da Costa Neto